



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

PROJETO DE LEI Nº. /2019

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CONTADORIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARTIGO 1º - Fica aberto na contadoria da Prefeitura do Município de Porto Feliz um crédito suplementar no valor de R\$ 286.596,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), destinados a suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

02.04.01 – Diretoria de Educação

12.306.0007.2023 – Merenda Fundamental

3390.30 – Material de consumo (Fonte 2) + R\$ 286.596,00

TOTAL+ R\$ 286.596,00

ARTIGO 2º - O Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 1º, no valor de R\$ 286.596,00 (duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa e seis reais), será coberto com Excesso de Arrecadação proveniente da assinatura do Quarto Termo de Aditamento ao Convênio de Alimentação Escolar junto ao Governo do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE ABRIL DE 2019.

**Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>

Porto Feliz, 05 de abril de 2019.

Ofício nº. 223/2019 – Gabinete

Senhor Presidente,

Encaminhamos a V. Ex^a., para apreciação e posterior deliberação por essa Casa de Leis, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento de 2019.

O crédito adicional suplementar que se pretende ver autorizado refere-se à assinatura do Quarto Termo de Aditamento ao Convênio de Alimentação Escolar, junto ao Governo do Estado de São Paulo.

Sendo o que nos apresenta para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

**Antônio Cássio Habice Prado
Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.
Saulo Henrique Candido
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta